

4 horas

Escritura de cessão, como oblação a deusa.

Compareceram partes entre si justas e contractadas,
a saber: como outorgante cedente, D. Alzira Vieira
de Carvalho, solteira, maior, proprietária, residen-
te e domiciliada nesta Capital e como outor-
gado cessionario, dr. José Marcelino de Moraes
Barnes, Consul Geral dos Estados Unidos do
Brasil, em Barcelona, Hespanha, neste acto re-
presentado pelo senador dr. Adolpho Affonso
da Silva Gordo, advogado, residente nesta Ca-
pital, conforme procuração que se acha
arquivada neste Cartório de of. + 28-88 r.

E, perante as mesmas testemunhas, pelo outor-
gante cedente, D. Alzira Vieira de Carvalho
foi dito que, ~~sendo~~ em virtude
de cessão que foi-lhe feita pelo senador
dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo, por
escritura pública lavrada nestas notas, a 19
de Abril de 1924, constituiu-se credora de
Alcides Herenles Perica e de sua mulher D. Eulalia
Campos Perica, da quantia de quarenta con-
tos de reis (40.000,00) que deviam ~~ser pagos~~
a 31 de dezembro último, com juros de ouzo
por cento (11%) an. divide essa quantia
com preferência e especial hipoteca de um
predio sobrado sito a Avenida Paulista,
hoje ^{denominado} Carlos Ribampos, n.º 26 desta Capital
freguesia do Espírito Santo do Bela-Vista, junto
afilharia com a rua Bela Cintra, e de seu

terrem que mede vinte e tres (23) metros para
aquella Avenida e quarenta e oito metros (48) da
frente ao fundo e de todos os demais
benfeitorias nelle existentes, com forme escriptura pu-
blica chamada nestas notas a 25 de Outubro
de 1924, e que, ~~le e illa~~ ^{estant} ~~seis~~ pago pelo des-
dore os juros vencidos até hoje, e tendo rece-
bido neste acto de outorgado cessionario, por mão
do seu procurador, a quantia de quarenta
contos de reis (40.000.000) em um cheque de visado
dessa quantia numero ~~_____~~ sobre o Banco
Francês e Italiano para a America do Sul,
em pagamento da presente cessão, por esta escri-
ptura ella outorgante cede e transfere ao outorgado
dr. Josi Marellino de Moraes Barros, todos ^{os} seus
direitos resultantes do emprestimo hypothecario
constante de menção de escriptura de 25 de
Outubro de 1924 e que lhe foi transferido por
escriptura de 19 de Abril de 1927.

Pelo outorgado cessionario, por seu procurador no
foi dito que aceita a presente cessão e
que em virtude da combinação feita com os
devedores, ~~ficam~~ ~~estes~~ ~~pagam~~ ~~os~~ ~~deveres~~ ~~pagos~~ ~~em~~ ~~o~~ ~~seu~~ ~~procurador,~~
lancas do Capital do emprestimo a 31 de
Dezembro de ~~_____~~ ^{ficando assim prorogada a paga e pagam' diretas pagar}
~~corrente~~ ~~em~~ ~~os~~ ~~juros~~, a taxa de
oito por cento ao anno, em duas presta-
ções ^{uma} ~~a~~ ~~primeira~~ a 16 de Junho de ~~_____~~ e
~~a~~ ~~ultima~~ a outra a 31 de Dezembro do
corrente anno, continuando em seu inteiro
rigor sem novação alguma, as demais clauses
contractuales constantes de escriptura de 25 de
Outubro de 1924.

A este acto tambem compareceram Abidey

Hercules Pereira e sua mulher D. Estelita
Campos Pereira, negociantes e proprietários
residentes nesta Capital, meus cônjuges
e das testamentos e por eles me foi
dito que estão de pleno accordo com
tudo os termos da presente escriptura.